



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1743, DE 25 DE MAIO DE 2018

DETERMINA A PARALISAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM CONSEQUENCIA DA FALTA DE COMBUSTÍVEL.

O Prefeito de Rio Bananal - ES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e,

Considerando a falta de combustíveis nos postos de abastecimento no território municipal e na região,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a paralisação da “frota municipal” compreendendo máquinas, caminhões e veículos leves, incluindo o transporte escolar, com a consequente paralisação da Rede Municipal de Educação, incluindo as Creches Municipais, a partir do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2018.

Art. 2º. Ficam mantidos normalmente os serviços essenciais relacionados à saúde pública, à coleta de lixo urbano.

Art. 3º. A paralisação a que se refere o artigo 1º será mantida por tempo indeterminado, devendo ser suspensa tão logo haja possibilidade de abastecimento da frota municipal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos 25 (vinte e cinco) dias no mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração